



# Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## INDICAÇÃO Nº 002/2024

**EMENTA: SUGERE REAJUSTE O VALOR DO AUXÍLIO ESTUDANTIL CONCEDIDO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.**

Senhor Presidente,

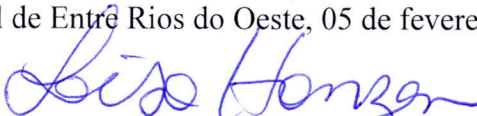
A Vereadora que a presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, solicita o envio de cópia da presente Indicação ao Prefeito Municipal, Ari Aloisio Maldaner, para sugerir que o Poder Executivo Municipal reajuste o valor do auxílio estudantil concedido aos estudantes de ensino fundamental, médio, superior e curso técnico profissionalizante.

### JUSTIFICATIVA

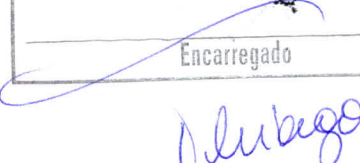
O reajuste do valor do auxílio estudantil é essencial para garantir que os beneficiários tenham condições adequadas para prosseguir com seus estudos. Entendemos que o auxílio seja num valor suficiente para cobrir despesas educacionais, como material didático, transporte e alimentação. Dessa forma, o reajuste reflete o compromisso da gestão municipal com a educação e o apoio aos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social da comunidade entre-riense.

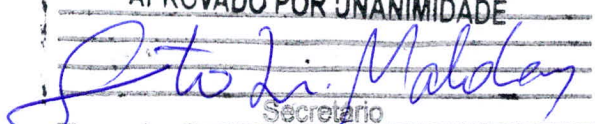
NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 05 de fevereiro de 2024.

  
**LISA ANDREIA HANZEN**  
Vereadora (PSD)

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE |                |
| PROTOCOLO GERAL                         |                |
| Nº                                      | 4304           |
| EM                                      | 05 / 02 / 2024 |
| Encarregado                             |                |



|                                                                                      |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE                                              |  |
| Discutido e votado em 05 / 02 / 2024                                                 |  |
| Obtendo o seguinte resultado:                                                        |  |
| APROVADO POR UNANIMIDADE                                                             |  |
|  |  |
| Secretário                                                                           |  |

Gilberto Luis Maldaner  
1º Secretário